



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Data: 20 de julho de 2017.

Local: Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" – Av. Rebouças, 1028 – 2º andar – Jardim Paulista – São Paulo/SP

Coordenação: Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio

Início: 09h15min.

Término: 13h00min.

PRESENTES: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini (Representante do Plenário).-----

CONVIDADOS: Não Houve. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri e Eng. Agr. Angelo Petto Neto.-----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:-----

Assistente Técnica: Eng. Agr. Thaís Rocha Pombo Pascholati.-----

Agentes Administrativos: Klécio Castro de Faria, Sônia Lima, Monique Alves.-----

ORDEM DO DIA -----

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.-----

Após verificação do quorum regimental, iniciou-se a 544ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Agronomia, sob a Coordenação do Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, com a presença de 31 Conselheiros, observando-se que o Conselheiro Representante do Plenário não tem direito a voto, nem compõe o quorum, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Resolução nº 1039/12, do Confea.-----

ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 543, DE 22/06/17: Aprovada com abstenção do Cons. Rafael Augustus de Oliveira.-----

ITEM III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.-----

Recebidas: Memorando 987/17 CEA - Ofício 1148/17 CONFEA- Consulta acerca de solicitação de reativação de registro profissional; - Resposta ao Memorando 019/17 CEA – participação CBA. -----

Expedidas: Memorando 024/17 CEA – Novo modelo de relatório de fiscalização -----

ITEM IV – Comunicados: -----

IV.1 – Coordenador: -----

Parabenizou o aniversariante do mês de julho: Ricardo Victória Filho – 21/07.-----

Inversão da Pauta passando os comunicados para o final nos termos do aprovado na CEA de 20/04/2006.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta.-----

V.1 – Discussão e Votação da Relação:-----

V. 1.1 – Relação de Profissionais que solicitaram a Interrupção de Registro: Relação nº04/17 UOP Espírito Santo do Pinhal; Relação nº 03/17 UGI Ribeirão Preto. Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 1.2 – Relação de Pessoas Físicas: Relação nº C100548: DECIDIU: NÃO APRECIAR profissionais formados no Estado de São Paulo. Verificar a aprovação constante no processo de ordem “C”-----

Números de ordem: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 Délcio; 21 Domingos; 22 Edmilson; 24; 25; 26; 27; 28 Fábio de Queiroz; 28 Fábio Roberto; 28 Fábio Souza; 29; 30 Filomeno; 30 Francarlos; 31 Gabriel de Moraes; 31 Gabriel Tano; 31, Giovane; 32; 33 Guilherme; 33 Gustavo; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45 Leonardo; 46 Lucas; 47 Lucas; 47 Luis; 48 Luis Eduardo; 48 Luiz Carlos; 48 Luiz Henrique; 49; 50; 51 Marilia; 51 Marina; 52 Mateus; 52 Murilo; 53; 54 Nubio; 54 Ozeas; 54 Pedro; 56; 57; 59 Roberto; 59 Rodrigo; 59 Romilson; 60; 61 Ronis; 61 Saulo; 62; 63 Silvia; 63 Taciana; 64; 65; 66; 67; 68; 69 Wagener; 69 Walan; 69 Weverson e 70.-----

NÃO REFERENDAR - VISTO profissional de outro estado-----

Números de ordem: 14; 22 Donizete, 45 Leandro; -----

REFERENDAR -----

Números de ordem: 23; 31 Franciele; 46 Lincon; 51 Mariana; 55; 58. Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções-----

V 1.3 - Relação de Pessoas Físicas nº C100549 DECIDIU: NÃO APRECIAR - profissionais formados no Estado de São Paulo. Verificar a aprovação constante no processo de ordem "C".-----

Números de ordem: 04; 07; 08; 16; 17; 18; 19 Carlos Robles; 20; 21; 24; 25; 26; 28; 31; 32 Fabio; 36 Flavio Ruiz da Silva – UGI São José dos Campos ; 36 Flavio Ruiz da Silva- UOP Indaiatuba (duplicidade); 37; 41; 44 Gustavo; 45; 46; 47; 48 João Acácio; 48 João Danilo; 49; 51 José Alfredo; 52 José Eduardo; 52 José Paulo; 54 Juliano; 54 Laerte; 55; 56; 57 Lirio; 57 Lucas; 60; 62 Luiz Henrique; 65; 70; 71; 72; 73; 74 Paulo Ricardo; 78; 82; 83; 86; 89; 90; 91; -----

NÃO REFERENDAR - VISTO profissional de outro estado-----

Números de ordem: 03; 05; 06; 10; 12; 19 Carlos Leão; 30; 35; 40; 53; 54 José Roberto; 79; 85 Tadeu -----

REFERENDAR-----

Números de ordem: 01; 02; 09; 11; 13; 14; 15; 22; 23; 27; 29; 32 Eugênio; 33; 34; 36 Fagner; 36 Gabriel; 38; 39; 42; 43; 44 Guilherme; 48 Humberto; 48 Ítalo; 50; 51 José Antonio; 58; 59; 61; 62 Marcelo; 63; 64; 66; 67; 68; 69; 74 Rafael; 75; 76; 77; 80 Rodrigo; 80 Roger; 801 Rudislei; 81; 84; 85 Thais; 85 Thiago; 87; 88; 92; 93. Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções-----

V 1.4 – Relação de Pessoas Jurídicas: Relação nº C100152: DECIDIU: REFERENDAR-----

Encaminhar o processo Plenário - Dupla Responsabilidade -----

F- 468/2011 – página 07, F – 1375/2017 - página 20, F- 16097/2002 – página 27, F – 1906/2017 - página 40, F – 2906/2009 - página 57, F – 2001/2017 - página 65, F – 1204/2017 - página 70, F – 1856/2017 - página 79.-----

NÃO REFERENDAR-----

Incompatibilidade de horário – solicitar o processo -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

F 3027/2015 – página 44 -----
Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções -----

**V 1.5 Relação de Pessoas Jurídicas: Relação nº C100153: DECIDIU: REFERENDAR-----
Encaminhar o processo ao Plenário - Dupla Responsabilidade -----**

F- 2119/2005 – página 04, F- 11014/1995 – página 07, F- 1219/2011 – página 23, F- 85/2011 – página 25, F- 632/2004 – página 27, F- 23076/2002 – página 31, F- 3691/2011 – página 33, F- 1644/2015 – página 40, F- 1551/2015 – página 44, F- 1013/2005 – página 58, F- 2611/2015 – página 74, F- 2436/2015 – página 75, F- 177/2013 – página 76, F- 640/1999 – página 78, F- 19027/1992 – página 80, F- 3569/2009 – página 82, F- 2239/2015 – página 89, F- 1877/2015 – página 91, F- 1680/2015 – página 97, F- 2641/2015 – página 103, F- 646/2008 – página 107, F- 2724/2015 – página 119, F- 2256/1988 – página 122, F- 2089/2015 – página 151, F- 262/1991 – página 158, F- 4115/2009 – página 207 -----

**Incluir no Campo Restrição de Atividade -----
F 211/2014 -Engenharia Agrônômica – página 01 -----**

NÃO REFERENDAR-----

Incompatibilidade de horário na Dupla Responsabilidade – solicitar o processo.-----

F- 541/2012 – página 35 F- 159/2014 – página 189-----

Salário Mínimo Profissional-----

F- 1348/1978 – página 15, F- 2108/2015 – página 54, F- 202/2004 – página 55 Empregado CLT x Pro labore.-----

F- 17034/2004 – página 68, F- 19063/2004 – página 83, F- 21055/2000 – página 100, F- 3959/2008 – página 105, F- 2305/2015 – página 206. -----

Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

V. 2 Julgamento de Processos:-----

Destaques da mesa: **Número de ordem 04: Processo C-1202/2016 C2 Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE Ref.: Decisão CEA/SP nº. 119/2017: DECIDIU: Conceder aos profissionais de 2016 (primeira turma), as atribuições previstas no Decreto 23,196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para ao desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da tabela de títulos do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02.** Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Número de ordem 05: Processo C-1092/2016 Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC LAPA TITO DECIDIU: por retirar o processo de pauta. Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Número de ordem 06: Processo C-994/2016 Orig. e V2 Interessado: UNESP – UNIV. ESTADUAL PAULISTA “Julio de Mesquita Neto” Dracena DECIDIU: conceder aos profissionais de 2017 (primeira turma), as atribuições previstas no Decreto 23,196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para ao desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da tabela de títulos do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02. Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Número de ordem 17: Processo C-142/2017 Interessado: SEBASTIÃO AZEVEDO NETO DECIDIU: Diante do exposto, e tendo em vista todas as informações anteriores, julgamos que o profissional Técnico Ambiental não está habilitado a assinar projetos de custeio de lavoura, sendo que os profissionais habilitados são: Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal. Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Número de ordem 08: Processo C-72/1972 V3 Interessado: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS DA UNESP DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2017 no Curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da UNESP as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Processos Aprovados em bloco: Número de ordem 01: Processo (C-688/2016 V2) Interessado: (ETEC PROF. EUDÉCIO LUIZ VICENTE) DECIDIU: pelo cadastramento do curso e a concessão aos egressos de 2003/2 (primeira turma) a 2017/2 do curso Técnico em Açúcar e Alcool (Cod. 313-03-00) da ETEC Professor Eudécio Luiz Vicente em Adamantina/SP, as atribuições do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.-----

Número de ordem 02: Processo (C-887/2015) Interessado (FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS - FAI) DECIDIU: Por conceder aos formados de 2016 do Curso de Tecnologia em Agronegócio, das Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI, as atribuições “dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA, circunscritas aos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Tecnólogo(a) em Agronegócios” (código 312-29-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 03: Processo C-668/2017 Interessado: FACULDADES INTEGRADAS STELLA MARIS DE ANDRADINA DECIDIU: Pelo cadastramento do curso de Agronomia e da escola Faculdades Integradas Stella Maris. E por conceder aos formandos no ano letivo de 2017 (primeira turma) do Curso de Agronomia das Faculdades Integradas Stella Maris as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA – (Anexo da Resolução 473/02).--

Número de ordem 07: Processo C-642/2009 Interessado: E.T.E. “DR. DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR DECIDIU: Pelo cadastro do cursos e por conceder às turmas formadas no 2º sem./2009, 2011 e 2012 do curso Técnico em Industrial Madeireiro da E.T.E. Dr. Demétrio Azevedo Júnior em Itapeva/SP as atribuições do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, com o título profissional de “Técnico em Beneficiamento de Madeira” (cod. 313-07-00) da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02.-----

Número de ordem 09: Processo C-578/2012 V2 Interessado: ETEC DEP. PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2013, 2014, 2015 e 2016 do Curso Técnico em Agropecuária da ETEC Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 10: Processo C-234/2003 V2 Interessado E.T.A.E. 2º GRAU PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DECIDIU: por conceder aos formandos de 2016 do curso Técnico em Florestas da ETEC Dr. Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente/SP as atribuições do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, com o título profissional de “Técnico Florestal” (cód. 313-21-00) da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02.--

Número de ordem 11: Processo C-534/2015 Interessado: E.T.A.E. ORLANDO QUAGLIATO DECIDIU: Por rever a decisão da CEA/SP nº 23/2016, de 18 de fevereiro de 2016, ou seja: 1) Pelo cadastramento do curso Técnico em Piscicultura. 2) Por conceder às turmas formadas 1º semestre de 2006 e no 1º semestre de 2007 do curso Técnico em Piscicultura, da ETEC Orlando Quagliato de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, as atribuições do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, com o título profissional de “Técnico em Piscicultura” (cod. 313-20-00) da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02. -----

Número de ordem 12: Processo C-616/2012 V3 Interessado E.T.EC. PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2016 do Curso Técnico em Agropecuária da ETEC Professor Matheus Leite de Abreu as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 13: Processo C-1014/2014 Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2016, 2017 e 2018 do Curso de Agronomia do Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 14: Processo C-796/1980 P2 Interessado: E.T.A.E. DONA SEBASTIANA DE BARROS DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2017 do Curso Técnico em Agropecuária da ETEC Dona Sebastiana de Barros as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 15: Processo C-791/1980 V3 Interessado: E.T.A.E. PROF. FRANCISCO DOS SANTOS DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2016 do Curso Técnico em Agropecuária da ETAE Professor Francisco dos Santos as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 16: Processo C-613/2007 V2 Interessado: ETE MARTINHO DI CIERO DECIDIU: Por rever as decisões Decisão CEA/SP 281/2009 de 20/08/2009 e a Decisão CEA/SP nº 21/2016 de 18/02/2016 de forma a atribuir aos formandos do curso Técnico em Gestão da Empresa Rural da ETEC Martinho Di Ciero de Itu/SP, dos anos de 1º sem/2007 e 1º sem/2009, o título profissional de “Técnico em Agronegócio” (cod. 313-29-00) da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02. Por conceder às turmas formadas nos anos de 2007(1º sem) e 2009 (1º sem) do curso Técnico em Gestão da Empresa Rural da ETEC Martinho Di Ciero de Itu/SP as atribuições do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.-

Número de ordem 18: Processo C-152/2017 Interessado: MAXIMINO AUGUSTO ESTEVES DECIDIU: Em vista do exposto, por força do conjunto das Leis 5.194/66, 6.835/80 e 6.496/77, e da Resolução 1008/04, nos casos em quem se confirme a elaboração de serviços de análise e interpretação de variáveis meteorológicas em projetos de solicitação de acesso à rede e dimensionamento de sistemas fotovoltaicos ou de outras fontes renováveis de energia, como as atividades descritas pelo solicitante, mesmo que as fontes dos dados estejam disponíveis gratuitamente ou de forma paga na internet, há a obrigatoriedade de emissão de ART por profissional técnico ou de nível superior da área de Meteorologia, ficando o profissional ou a empresa que não obedeça a esta obrigatoriedade sujeita à multa prevista na Lei 5.194/66, Art. 3o., pela falta de ART.-----

Número de ordem 19: Processo F-4651/2011 V2 Interessado: NG CONSULTORIA E PROJETOS AGRÍCOLAS DECIDIU: Por referendar a anotação do profissional Eng. Agr. Thiago Machado Nunes Colus como responsável técnico da NG Consultoria e Projetos Agrícolas. -----

Número de ordem 20: Processo F-293/2017 Interessado: NELSON GIMENEZ – ME DECIDIU: Pelo referendo do registro da empresa Nelson Gimenez – ME, pelo referendo da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

anotação da dupla responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Agrônomo Thiago Machado Nunes Colus e pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de dupla responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Agrônomo Thiago Machado Nunes Colus.-----

Número de ordem 21: Processo F-2310/2009 V2 Interessado: ATACADÃO DA GRAMA DE JUNDIAÍ LTDA EPP DECIDIU: Pela anotação do profissional Engenheiro Agrônomo Gilberto Taminato como responsável técnico da Atacadão da Grama de Jundiaí EIRELI – EPP. Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de tripla responsabilidade técnica. -----

Número de ordem 22: Processo PR-716/2015 Interessado: JOSÉ CARLOS VALENTE SILVA JÚNIOR DECIDIU: pela anotação do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu” nos apontamentos do profissional, bem como pela concessão das atribuições profissionais visando à assunção da responsabilidade técnica pela atividade.-----

Número de ordem 23: Processo PR-11971/2016 Interessado: JOSÉ SAMUEL DE GRANDE DECIDIU: Pela alteração das atribuições do interessado para “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.”-----

Número de ordem 24: Processo PR-12159/2016 Interessado JOSÉ EDSON ROQUE ZUQUETTO DECIDIU: Pela alteração das atribuições do interessado para “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.”-----

Número de ordem 25: Processo PR-12160/2016 Interessado: DIONE RODRIGO SIQUEIRA CUNHA DECIDIU: Pela alteração das atribuições do interessado para “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.”-----

Número de ordem 26: Processo PR-372/2017 Interessado: GUSTAVO MARQUES MOSTAÇO DECIDIU: Pela anotação nos assentamentos do profissional Engenheiro Agrícola Gustavo Marques Mostaço, o curso de pós-graduação Mestrado em Ciências - Programa: Engenharia de Sistemas Agrícolas, da Universidade de São Paulo – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba - SP, mantendo-se as atribuições já cadastradas.-----

Número de ordem 27: Processo PR-453/2017 Interessado: RICARDO POVOA CAVALCANTI DE ARAÚJO DECIDIU: Pela anotação nos assentamentos do profissional Eng. Agrônomo Ricardo Pova Cavalcanti de Araujo, dos cursos de pós-graduação: Mestrado em Biotecnologia na área de Biotecnologia e Doutorado em Biotecnologia, mantendo-se as atribuições já cadastradas.-----

Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ITEM VI – Apresentação de processos extra pauta.-----

Processo 01: Processo: F-1480/2013 Interessado: AROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DECIDIU: 1) Pela manutenção do registro da empresa no Crea-SP, devendo dessa forma ter como responsável técnico profissionais registrados no Crea. 2) Pela baixa de responsabilidade técnica do Eng. Agrônomo Sandro Carlos dos Santos, uma vez que o profissional encontra-se desligado da empresa Aromax Indústria e Comércio Ltda. Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ITEM IV – Comunicados: -----

Conselheiro Demétrio – Comentou sobre os processos de georreferenciamento que estavam pautados no plenário, e que foi negado para um Técnico Florestal. Curso de especialização em georreferenciamento.-----

Conselheiro Braguini – Entende que o técnico no âmbito da agronomia não tem atribuição e quando a atribuição foi dada, aconteceu equivocadamente.-----

GTT Fiscalização (Cons. Ana Meire) – Recebeu a visita da Dra. Sônia, não tem uma jurisprudência no CREA, cada comissão vota de um jeito, GTT fez um convite para o jurídico estar presente.-----

Conselheira Ana Meire – Manifestação – 04/07 Anteprojeto de Resolução CONFEA 28/06 a 27/08, proposta alteração Res. 1071 composição do plenário e câmaras especializadas dos Creas.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Conselheira Juliana – Processos eletrônicos, boletim informativo do CREA, sistema eletrônico de informação SEI, Site ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, curso on line, curso 204, 1º/08 a 20/08, inscrições até 28/07.-----

ENCERRAMENTO. O Coordenador em exercício Conselheiro Valdemar Antonio Demétrio agradeceu a todos pela presença e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 13h00min.-----

**Eng. Agr. Ricardo Alves Perri
Creasp nº 0700157771
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia**